LEI COMPLEMENTAR Nº 085 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

Acrescenta o § 5º ao artigo 28 da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 28 da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009, o §5º, com a seguinte redação:

Art. 28 – (...)

§ 5º - As bonificações de que trata o presente artigo serão calculadas sobre os vencimentos do servidor, abrangendo os adicionais por tempo de serviço de "quinquênio" e "sexta parte" de que tratam os artigos 62 e 63 da Lei Municipal n.º 1.449, de 17 de março de 1.992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente especificamente do FUNDEB, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.027, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de outubro de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo